



Universidade Federal de Pelotas
Pró-Reitoria de Planejamento de Desenvolvimento
Pró-Reitoria de Graduação
EDITAL PROEQUIP PROPLAN/PRG N.º 001/2013

A Universidade Federal Pelotas – UFPel, em ação conjunta das Pró-Reitorias de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAN) e de Graduação (PRG), torna público que estarão abertas inscrições para submissão de projetos para aquisição de material bibliográfico e equipamentos de laboratório destinados a apoiar os cursos de graduação presenciais da Instituição.

1. Objetivo

Apoiar propostas, elaboradas pelos Colegiados dos Cursos de Graduação presenciais e Núcleos Docentes Estruturantes (NDE), que visem a implantação ou melhoria de laboratórios de ensino e o suprimento de material bibliográfico que estejam previstos nos respectivos Projetos Pedagógicos (PPC) ou em Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), com vistas ao progressivo alcance da equidade das condições de trabalho e estudo na UFPel.

2. Prazos

- 2.1 Inscrição: de 29 de julho a 09 de agosto de 2013;
- 2.2 Divulgação dos resultados: 19 de agosto de 2013;
- 2.3 Recursos: de 20 a 22 de agosto de 2013;
- 2.3 Divulgação final dos resultados: 27 de agosto de 2013.

3. Requisitos para a participação

- 3.1 Estarão aptos a participar:
 - 3.1.1 Cursos vinculados à unidades acadêmicas que tenham atendido ao solicitado no Memorando Circular PROPLAN nº 03/2013, de 8/07/2013;
 - 3.1.2 Cursos que estejam com todas as suas informações devidamente cadastradas no Sistema Acadêmico (fechamento das disciplinas de 2012/1, cadastro das disciplinas e distribuição da carga horária de 2013/1 e matrícula de todos os alunos);
 - 3.1.3 Cursos que tenham encaminhado à PRG os planos de ensino de disciplinas ofertadas em 2013/1.
- 3.2 Outras condições de participação:
 - 3.2.1 Cada curso pode apresentar somente um projeto, seja de forma individual ou partilhada com outro(s) curso(s);
 - 3.2.2 O Projeto deve ser elaborado pelo Colegiado do Curso e NDE, e aprovado por estes;
 - 3.2.3 O Projeto deve ser encaminhado pelo Diretor da Unidade, anexando as atas de aprovação do projeto no Colegiado do Curso, NDE e no Conselho da Unidade;
 - 3.2.4 Quando a Unidade tiver mais de um curso e havendo mais de um Projeto, a unidade deverá assegurar-se da compatibilidade entre eles e de que ambos atendem a demandas prioritárias de seus cursos.

4. Critérios de priorização

Serão priorizados, nos limites dos recursos disponíveis, projetos que atendam aos seguintes requisitos:

- 4.1 Aquisição de equipamentos destinados a laboratórios fundamentais ao curso e previstos em seus PPCs;
- 4.2 Qualificação de laboratórios que atendam a um maior número de cursos;
- 4.3 Superação de carências de laboratórios e bibliografia que tenham sido indicadas em avaliação externa;

- 4.4 Superação de carências de laboratórios e bibliografia indicadas em autoavaliação do curso, que tenha registro em ata do respectivo colegiado, e realizada nos últimos dois anos até a data do presente Edital;
- 4.5 Submissão conjunta por dois ou mais cursos;
- 4.6 Apresentação de alternativas de melhorias para as dimensões Corpo Social e Didático-Pedagógica (Instrumento de Avaliação do SINAES), com justificativas, ações, responsabilidades e cronograma;
- 4.7 Apresentação de alternativas pedagógicas para o combate à evasão e à repetência, com justificativas, ações, responsabilidades e cronograma;
- 4.8 Implantação de meios para a promoção da qualidade do ensino, com justificativas, ações, responsabilidades e cronograma.

5. Itens financiáveis, valores máximos e prioridades do curso:

- 5.1 Equipamentos com demonstrada necessidade para laboratórios de ensino de cursos de graduação, previstos em seus respectivos PPCs ou DCN;
- 5.2 Bibliografia básica para disciplinas do curso de graduação, prevista no respectivo PPC.
- 5.3 O valor máximo de aporte por projeto é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- 5.4 Quando houver submissão de projetos em conjunto por mais de um curso, o valor máximo aportado será de 90% (noventa por cento) do valor previsto no item precedente, multiplicado pelo número de cursos signatários do Projeto;
- 5.5 Equipamentos e material bibliográfico devem ser detalhadamente caracterizados, listados no projeto por ordem de prioridades, com os respectivos valores unitários e totais;
- 5.6 Cada equipamento ou bibliografia deve ter seu preço declarado na proposta e corresponder a um valor compatível com o praticado no mercado na data da proposta.

6. Itens não apoiados

- 6.1 Quaisquer aquisições de bens e serviços classificados como custeio;
- 6.2 Mobiliário, ar condicionado, notebook e projetor multimídia, salvo se demonstrada a sua essencialidade para o laboratório a ser apoiado;
- 6.3 Reformas de salas ou prédios.

7. Do Projeto:

- 7.1. Devem estar claramente caracterizadas e explicitadas suas intenções, relacionadas com as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas, que atendam ao PPC do curso de graduação;
- 7.2. Deve ser encaminhado arquivo em formato PDF.
- 7.4. Recomenda-se que contenha, no máximo, 10 (dez) páginas.
- 7.5. Recomenda-se que apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte dos avaliadores:
 - I. Histórico do curso;
 - II. Diagnóstico;
 - III. Justificativa;
 - a. relato da situação atual do curso, em cada uma das dimensões de avaliação do SINAES, relacionando ao seu PPC;
 - b. justificativa técnico-científica da importância do laboratório a ser atendido em função do PPC;
 - c. justificativa técnico-científica da relevância de cada equipamento para o laboratório em que será instalado;
 - d. quando se tratar de laboratórios ou equipamento compartilhados demonstrar evidências de experiências anteriores de compartilhamentos e firmar compromissos para uso comum;
 - e. Demonstrar os impactos pretendidos na qualidade da graduação com os investimentos previstos;
 - f. Apontar se, uma vez contemplado o projeto apresentado, restarão pendências para atender aos requisitos básicos do curso em termos de laboratório e biblioteca;
 - IV. Plano de ação;

8. Documentação exigida

Quando da submissão do projeto, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 8.1 Declaração de compromisso do Colegiado de Curso quanto à implementação das ações previstas no Projeto para todas as dimensões consideradas pelo SINAES na avaliação de cursos de graduação;

- 8.2 Declaração de compromisso de uso compartilhado do laboratório, quando for o caso;
- 8.3 Planilha com descrição, preços dos bens a serem adquiridos, por ordem de prioridade e laboratório(s) beneficiado(s);
- 8.4 Atas de reuniões de Colegiado de Curso, NDE e Conselho da Unidade, com a aprovação do(s) respectivo(s) projeto(s).
- 8.5 Ata da reunião do Colegiado de Curso que comprove a realização de pelo menos uma autoavaliação do curso nos últimos dois anos, quando for o caso.

9. Recursos alocados neste edital

- 9.1. Para aquisição de equipamentos: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais);
- 9.2. Para aquisição de material bibliográfico: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

10. Submissão de projetos

Os projetos deverão ser submetidos a este Edital mediante envio por meio eletrônico para proequip2013@proplan.ufpel.edu.br.

11. Julgamento

- 11.1 Os projetos serão avaliados por um Comitê Técnico-Científico que considerará, em uma primeira etapa:
- 11.1.1 o atendimento dos requisitos fixados no Edital;
- 11.1.2 o provimento da documentação exigida;
- 11.2 Os projetos que atenderem, plenamente, ao que foi exigido na primeira etapa de julgamento serão avaliados conforme os critérios definidos neste Edital, conforme a pontuação a seguir descrita:
- Quanto à coerência entre a proposta, a realidade relatada e o PPC do curso:
 - se plenamente atendido, **5 pontos**;
 - se parcialmente atendido, **3 pontos**;
 - Quanto à justificativa para aquisição dos equipamentos:
 - Quando os equipamentos forem destinados a laboratórios fundamentais aos cursos e previstos em seu PPC: **5 pontos**;
 - Quando os equipamentos forem destinados a laboratórios não previstos em PPC e justificados como essenciais: **4 pontos**;
 - Quanto ao compartilhamento
 - Quando os equipamentos forem destinados a laboratórios de uso compartilhado: **2 pontos**;
 - Com relação a avaliação e conceitos do curso, na dimensão *infraestrutura*:
 - Curso com conceito SINAES igual ou inferior a 3,5; ou curso sem avaliação externa, que até a conclusão do semestre letivo 2012/2 tenha integralizado até 75% dos conteúdos curriculares: **10 pontos**;
 - Curso com conceito SINAES superior a 3,5 e igual ou inferior a 4; ou curso sem avaliação externa, que até a conclusão do semestre letivo 2012/2 tenha integralizado mais de 75% dos conteúdos curriculares: **5 pontos**;
 - Curso com conceito SINAES superior a 4: **3 pontos**;
 - Curso com autoavaliação implementada pelo Colegiado de Curso até a data da publicação desse Edital: **2 pontos**.
 - Projetos que apresentarem, a partir da realidade do curso, alternativas de melhorias para as dimensões **Corpo Docente e Tutorial e Organização Didático-Pedagógica** (do Instrumento de Avaliação do SINAES), com ações, responsabilidades e cronograma: **5 pontos**;
 - Projetos que apresentarem, a partir da realidade do curso, alternativa(s) de combate à evasão e à repetência, com ações, responsabilidades e cronograma: **5 pontos**;
 - Projetos que apresentarem, a partir da realidade do curso, alternativa(s) de qualificação das práticas pedagógicas, com ações, responsabilidade e cronograma: **5 pontos**.

Notas:

- I – Para efeitos dos itens “d.1, d.2 e d.3” será considerada a última avaliação externa realizada;
- II - Para efeitos dos itens “d.1, d.2 e d.3” e quando se tratar do ENADE, será considerada a nota de infraestrutura, quando esta for disponibilizada no relatório do INEP;
- III - Para efeitos dos itens “d.1, d.2 e d.3” e quando se tratar do ENADE, será considerada a nota global do curso, quando, no relatório do INEP, não for disponibilizada a nota de infraestrutura;

IV – Os dados referentes a avaliações externas serão obtidos junto a Coordenadoria de Regulação de Acompanhamento da PROPLAN, mediante solicitação do Coordenador do Curso encaminhada para o endereço eletrônico cra@proplan.ufpel.edu.br.

V – Quando houver dúvida quanto a integralização dos conteúdos curriculares essa poderá ser dirimida junto a Coordenadoria de Registros Acadêmicos da PRG.

11.3 Poderá haver recomendação de apoio parcial a projetos submetidos;

11.4 Os resultados das avaliações deverão ser registrados em Ata;

11.5 Os integrantes do Comitê Técnico-Científico de avaliação não poderão integrar colegiados dos cursos que apresentarem projetos ao Edital;

11.6 Em caso de empate nas pontuações serão considerados, pela ordem, os cursos com menor conceito na dimensão *infraestrutura* e em especial no quesito equipamentos e/ou bibliografia e os projetos que apresentarem melhor coerência com a realidade relatada e o PPC do curso.

14. Divulgação do resultado

Os resultados serão encaminhados por mensagem eletrônica ao coordenador do curso e ao gestor da unidade do curso proponente e divulgados nos endereços <http://wp.ufpel.edu.br/prpd/> e <http://wp.ufpel.edu.br/prg/>

9. Contato

Maiores esclarecimentos sobre este Edital podem ser obtidos através do telefone 3921-1408.

Pelotas, 17 julho de 2013.

Luiz Osório Rocha dos Santos

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento - PRPD

Fabiane Tejada da Silveira

Pró-Reitora de Graduação - PRG